



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 031/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Análise de Solos.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barão de Cotegipe, o Programa Municipal de Incentivo à Análise de Solos.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal subsidiará as Análises de Solo, necessárias para melhorar a qualidade do solo cultivável e exigência básica a obtenção de financiamentos agrícolas, aos agricultores que comprovarem a necessidade deste serviço, em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Os interessados em participar do Programa, deverão efetuar a inscrição na Prefeitura Municipal, conforme calendário a ser definido por Decreto. Como pré-requisito, deverá estar em dia com a Tesouraria Municipal.

Art. 4º - O pagamento do benefício a que se refere a presente Lei, será efetuado pela Tesouraria Municipal, diretamente ao laboratório contratado pela Prefeitura Municipal para efetuar estes serviços.

Art. 5º - A contratação dos serviços será realizada pela Administração, pelo fato destes necessitarem ser executados por empresa credenciada e que possua a qualificação técnica necessária para validar as análises perante os órgãos responsáveis.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, mediante decreto, no que couber, a presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2020

O Projeto de Lei Nº 031/2020 visa regulamentar o Programa de Análise de Solos Municipal.

Atualmente, o programa contempla agricultores que manifestam a necessidade de efetuar correções de solo para o plantio e é exigência para obtenção de financiamentos bancários para cultivar a lavoura.

Para participar deste programa, os agricultores deverão se inscrever junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo os mesmos estar em dia com a Fazenda Municipal.

A Análise de solo, além de requisito para financiamento, é de grande importância ao produtor, pois garante que o solo onde será cultivado a lavoura, esteja corretamente preparado para produzir mais e melhor.

Sabemos a importância do setor agrícola em nosso Município e este importante programa colabora substancialmente com os agricultores que, caso não possuam este benefício, terão o ônus integral das análises.

A média anual de valores aplicados neste programa é de R\$ 2.000,00 para custear as análises de solo aos agricultores de nosso Município.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**